



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no
Estado do Paraná

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA.	
EM	31 01 2013
EDICAO	- 0.452
FOLHAS	010

PORTARIA Nº. 011/2013

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao VEREADOR que estará a serviço do Legislativo Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. LUCIANO SOARES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Sr. CELSO MARCOS PREISNER até a cidade e comarca de Curitiba-PR, para:

- Protocolar junto ao Instituto das Águas do Paraná, através de seu diretor o Sr. Márcio Nunes, Ofício n.º 001/2013 de 28/01/2013, reivindicando, a construção de 01 (um) poço artesiano para atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz-PR, Lar dos Idosos Santa Rita e Vila Rural Beija Flor, no município e comarca de Barbosa Ferraz-PR, ainda
- Protocolar junto ao Gabinete do Deputado Estadual Antonio Anibelli Neto, Ofício n.º 002/2013 de 28/01/2013, reivindicando através do deputado junto ao Instituto das Águas do Paraná, 01 (um) poço artesiano para atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz-PR, Lar dos Idosos Santa Rita e Vila Rural Beija Flor, no município e comarca de Barbosa Ferraz-PR, ainda;
- Protocolar junto ao Instituto das Águas do Paraná, através de seu diretor o Sr. Márcio Nunes, Ofício n.º 001/2013-EC de 28/01/2013, reivindicando, a construção de uma tubulação de recepção de águas pluviais em todo o Distrito de Bourbônia.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 02 (duas) diárias, totalizando o valor de R\$-611,86- (seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos), referentes aos dias 31/01/2013 e 01/02/2013, em conformidade com a resolução 001/2009 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor de cada diária é de R\$-305,93- (trezentos e cinco reais e noventa e três centavos), conforme resolução 001/2009, de 31/01/2009, publicado em 03/02/2009, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br/resolucoes

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 30 de janeiro de 2013.


LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara


JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário